

de 2020, observados os requisitos mínimos de segurança e confidencialidade, para fins de distribuição de cestas básicas.

O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 10.995, de 31 de março de 2020, que institui o programa de fornecimento de cestas básicas no município, com o objetivo de garantir aos cidadãos que não tem emprego formal auxílio para as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia de coronavírus. Considerando as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, estabelecidas pelos Decretos 14.611, de 17 de março de 2020 e 14.620, de 20 de março de 2020. Considerando que a categoria dos motoristas de aplicativos foi duramente atingida pela pandemia de COVID-19, tendo a demanda por serviços de transporte individual de passageiros diminuído severamente. RESOLVE: Art. 1º - Solicitar às Plataformas Digitais de Transporte credenciadas nos termos da Lei Municipal 10.751/2018 que compartilhem os dados abaixo relacionados, referentes aos motoristas que realizaram viagens num total igual ou superior a 30 horas por semana, no período de 1º de janeiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020, observados os requisitos mínimos de segurança e confidencialidade: I - Nome do motorista; II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Art. 2º - Determinar que sejam adotadas as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas destinadas a proteger os dados, documentos e/ou informações disponibilizados pela empresa operadora de qualquer acesso não autorizado, acidental ou ilegal, disponibilização, destruição, perda ou alteração. Art. 3º - Determinar que as informações mencionadas nesta Portaria são confidenciais e não poderão ser apresentadas, discutidas ou comentadas em ambiente com pessoas estranhas à informação que possam comprometer a sua proteção e sigilo. Art. 4º - Determinar que qualquer comunicação interna ou externa envolvendo informação sigilosa deverá ser feita com registro da confidencialidade e compartilhamento explícito da responsabilidade pelo sigilo. Art. 5º - As informações mencionadas nesta Portaria são consideradas informações cobertas por sigilo comercial e pessoal, devendo ter sua manipulação protegida, cuidada e gerenciada adequadamente de forma a garantir-lhe integridade, confidencialidade, proteção, sigilo, autenticidade e auditabilidade, independentemente do meio de armazenamento, processamento ou transmissão. Art. 6º - A proteção do sigilo envolve a recepção, criação, aquisição, transmissão, manuseio, transporte, armazenamento e custódia, até sua específica destruição e descarte. Art. 7º - O

compartilhamento das informações e dados será realizado preferencialmente por e-mail contendo arquivo eletrônico .CSV ou outro formato eletrônico a ser escolhido pelas Operadoras de Tecnologia que assegure a segurança, confidencialidade e privacidade dos dados transmitidos. Art. 8º - Todas as informações abrangidas por sigilo deverão ser mantidas em ambiente seguro, com medidas de controle de acesso físico, lógico e remoto, acesso individual, intransferível e limitado às pessoas especificamente autorizadas ou habilitadas. Art. 9º - As Plataformas Digitais de Transporte deverão enviar aos motoristas opções de locais previamente designados pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, onde a coleta de cestas poderá ser realizada. Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 23 de abril de 2020. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 1.792/2020, Processo nº P133632/2020-PMF, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE, e a empresa FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI-ME. 2. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Dispensa para aquisição de cestas básicas para o Projeto Renda em Casa, cujo objetivo visa permitir que feirantes, ambulantes, artesãos, participantes dos projetos Meu Carrinho Empreendedor, Mulher Empreendedora, Meu Bairro Empreendedor, mototaxistas, taxistas, motoristas de aplicativos, motoristas de transporte escolar, carroceiros e catadores de recicláveis da cidade possam ter condições mínimas de subsistência em períodos de calamidade pública. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo de nas disposições contidas no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. 4. PRAZO: O Contrato terá prazo de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26901 / 11.333.0026.1173.0002 / 339032 / 0.100100000001. 6. VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.185,964,60 (três milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), valor este que não estará sujeito a reajuste. 7. DATA: 27 de abril de 2020. ASSINAM O CONTRATO: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE e Rui Carlos Cavalcante. VISTO: José Inácio Baima Costa Junior – ASSESSOR JURÍDICO – SDE/PMF – OAB/CE Nº 35.898.**

*** **

EXTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, estabelecida nesta capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, brasileiro, RG nº 92002298580 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Contratante, na qualidade de Órgão Gestor, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FMDE, torna público a realização de contrato de fomento que entre si celebram a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e as pessoas físicas contratadas, residentes nesta Capital, relacionadas abaixo:

N	NOME	CPF	ENDEREÇO	NUM	BAIRRO
104	ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA	77262336304	RUA CAPITÃO OLAVO	1463	Aerolândia
105	AULIANE VALÉRIA DA SILVA BATISTA	26595940310	RUA CAPITÃO CLOVIS MAIA	692	Aerolândia
107	LEONICE FONSECA ARAUJO	38561573368	RUA TENENTE JOÃO ALBANO	270	Aerolândia
108	SAMARA CORREIA DA SILVA E SOUSA	94811512391	RUA DR PEDRO ROCHA	580	Aerolândia
109	ELYVIANNE LIMA BEZERRA ROMER	60410607398	RUA MAJOR GERARDO MENDES	998	Aerolândia
113	MARIA ROSIMAR DE OLIVEIRA PEIXE	23394587300	RUA TENENTE JAIME ANDRADE	477	Aerolândia
114	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA SENA	47829095353	RUA TENENTE ROMA	598	Aerolândia
116	GEYSA HOLANDA LIMA	04554175391	RUA ASPIRANTE MENDES	838	Aerolândia
117	MARIA LINDALVA SILVA LIMA MOURA	04679725320	RUA ASPIRANTE MENDES	836	Aerolândia
118	GEANNE RABELO MARTINS	00259480320	RUA 03 DE AGOSTO	30	Aeroporto
119	ANTÔNIA ROZILEDA MOURA MATIAS	53949668349	RUA DEOCLECIANO CAVALCANTE	43	Aeroporto
122	CYNTHIA PAULA BRUNO DA SILVA	44356781368	RUA: BARBOSA DE FREITAS, AP:02	2373	Aldeota
125	LORENE DE CASTRO SOTERO	24638323391	RUA VICENTE LEITE	856	Aldeota
126	MARIA JAQUELINE MORAES DA SILVA	69617589320	RUA JOSE BUSON	858	Alto da Balança